

Belém-PA, 19 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0069 - PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/0069- PG que tem como objeto o Registro de Preço para provável aquisição de material promocional institucional, para atender as atividades do Sesc/PA.

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação apresenta, por meio desta Ata, o registro dos fatos relevantes do certame, para fins de compreensão, transparência e adequada instrução processual, nos seguintes termos:

1. Foi designado o dia 25/03/2025, às 09h30, para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/0069-PG, conforme previsto no edital e devidamente registrado no sistema ComprasGov.
2. Na data e hora marcada cerca de 103 licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances para 63 itens. As propostas apresentadas pelos fornecedores (ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – itens 1, 2, 3, 7, 17, 18, 29, 40, 41, 43, 61 e 62); (INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA – itens 9, 10, 28, 44, 46, 48, 51, 55, 56); (LKA BRINDES E SERVICOS LTDA– itens 13 e 26); (FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA– itens 45 e 53); (SOFIA OLIVEIRA LIRA– itens 42 e 47); (FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA– itens 8 e 11); (UNIÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA – itens 4 e 5); (M T PAES JUNIOR– item 6); (KONTATO GRAFICA LTDA – item 15); (DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA – item 36);
3. Dando continuidade, as empresas (ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA – item 30); (IDPROMO COMERCIAL LTDA – item 27) e (H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA – item 58) também foram alvo de análise pela área técnica responsável, que aceitou as propostas apresentadas, tendo as referidas empresas sido classificadas durante a fase de julgamento das propostas. Quanto aos itens 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 50, 52, 54, 57, 59, 60 e 63, estes restaram fracassados.

4. Registra-se que os itens 12, 14, 25, 38, 39, 59 e 60 restaram fracassados conforme manifestação da área demandante ASCOM, constante às fls. 3667, considerando a perda de finalidade e a prerrogativa administrativa desta Entidade em concluir os referidos itens sem prejuízo à celeridade e à eficiência processual. Destaca-se que, a partir de 01/05, tornar-se-ia exigível a apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025, circunstância que poderia acarretar dilação temporal adicional ao certame, comprometendo a validade dos documentos já apresentados pelas empresas habilitadas, bem como a conclusão regular do processo licitatório. Assim, visando resguardar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, optou-se pelo não prosseguimento dos itens mencionados, sem prejuízo dos demais itens devidamente concluídos.
5. Quanto ao fracasso dos demais itens, este decorreu da não obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como da incompatibilidade com o valor estimado e/ou preços praticados no mercado, além do não envio de proposta ajustada pelas licitantes convocadas, em desconformidade com os itens 10.3 (negociação de itens com valores acima do estimado) e 11.1 (envio da proposta ajustada no prazo estabelecido) do edital.
6. Após a análise dos documentos de habilitação das licitantes classificadas, verificou-se a regularidade da documentação apresentada, sendo consideradas habilitadas as empresas acima mencionadas para o objeto desta licitação.
7. O prazo recursal foi devidamente aberto, havendo interposição de recurso apenas em relação ao item 58. Após análise e diligência realizada, foi negado provimento ao recurso, mantendo-se a empresa H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do referido item.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico, realizado em conformidade com os ditames do instrumento convocatório, declaramos habilitadas para o objeto da licitação as empresas: (ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – itens 1, 2, 3, 7, 17, 18, 29, 40, 41, 43, 61 e 62); (INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA – itens 9, 10, 28, 44, 46, 48, 51, 55 e 56); (LKA BRINDES E SERVICOS LTDA – itens 13 e 26); (FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA – itens 45 e 53); (SOFIA OLIVEIRA LIRA – itens 42 e 47); (FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA – itens 8 e 11); (UNIÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA – itens 4 e 5); (M T PAES JUNIOR – item 6); (KONTATO GRAFICA LTDA – item 15); (DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS

LTDA – item 36); (ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA – item 30); (IDPROMO COMERCIAL LTDA – item 27) e (H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – item 58), por terem cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação, em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Respeitosamente,

Comissão Permanente de Licitação – Sesc/DR-PA


Isis Souza Coimbra
Analista I - Licitação
Sesc/DR/PA